

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)

**EDITAL****EDITAL Nº 01/2019  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

A **Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal – CJF**, no uso de suas atribuições, atendendo à Resolução nº 208 de 04 de outubro de 2012, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior, de ensino médio, incluindo os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos (EJA), vinculados a instituições de ensino públicas e particulares localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.2 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF.

1.3 Do total de bolsas de estágio do CJF, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.3.1 Para participar de processo seletivo, os estudantes com deficiência deverão preencher na ficha de inscrição online a natureza da deficiência, constando o tipo de deficiência com o respectivo código da Classificação Internacional de doenças (CID-10).

1.3.2 A cada dez estudantes convocados da lista universal, uma vaga caberá a candidato com deficiência, que será convocado na seguinte ordem: 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

1.3.2.1 O laudo médico deverá ser entregue no ato da contratação conforme o item 6.2.2.

1.3.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

1.3.4 Os estudantes com deficiência que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la por e-mail ([eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br)) durante o período de inscrição. Será considerada como transmissão da informação feita com sucesso apenas os e-mails enviados dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura específica.

1.3.5 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.4 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.4.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.4.2 Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados na lista geral e na lista específica. No momento da convocação, caso não entregue a declaração (Anexo II) que comprove sua condição de cotista, o candidato figurará apenas na lista geral.

1.4.3 O candidato deverá preencher o formulário disponível no ANEXO II deste Edital e entregar no ato da convocação, visando sua participação na condição de cotista.

1.4.4 Os candidatos que se declararem negros e com deficiência figurarão na lista geral, na lista de cotistas e na lista de pessoas com deficiência.

1.4.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1.4 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.4.6 A reserva de vagas de que trata o item 1.4 só será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

1.4.7 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.5 O edital com as condições de participação no Processo Seletivo será divulgado no portal do CIEE, <http://www.ciee.org.br>, e do CJF, <http://www.cjf.jus.br>.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame para os cursos elencados nos itens 2.2 e 2.3.

2.2 Estudantes de nível médio:

Nível médio	Matriculado
Ensino Médio Regular	1º e 2º ano/série
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	No 1º ou 2º semestre do 3º segmento ou etapa equivalente

## 2.3 Estudantes de nível superior:

<b>Curso</b>	<b>Semestre</b>
Administração	
Arquitetura e Urbanismo	
Arquivologia	
Biblioteconomia	A partir do 4º semestre
Ciências Contábeis	
Comunicação Social – Jornalismo	
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	
Direito	A partir do 5º semestre
Educação Física - Bacharelado	
Engenharia Elétrica	A partir do 4º semestre
Estatística	
Gestão Pública	A partir do 2º semestre
História	A partir do 3º semestre
Informática: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Administração de Sistemas de Informação, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação; Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia de Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	A partir do 4º semestre
Letras	A partir do 3º semestre

Pedagogia	A partir do 3º semestre
Psicologia	A partir do 4º semestre

2.3.1 Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados a bacharelado em Administração: Administração Pública, Administração em Marketing, Administração em Recursos Humanos.

2.4 Na data de início do estágio, os estudantes de nível médio e superior devem ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

2.5 Para estudantes de nível superior somente serão aceitos candidatos que, no ato da convocação para início do estágio, comprovarem, através de declaração escolar ou histórico emitidos pela Instituição de Ensino, estarem cursando no mínimo os semestres acima indicados.

2.6 O candidato, no ato de sua contratação, não poderá estar no último semestre do curso, pois o contrato de estágio deverá ter vigência mínima de 6 (seis) meses e duração máxima de 2 (dois) anos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada no período de **13/02/2020 a 03/03/2020**, até às 23h59min (horário de Brasília), no portal do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>), podendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

3.1.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero), que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) até o dia 3 de março de 2020 (período de inscrição).

3.1.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.1.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A inscrição de alunos matriculados em localidades não mencionadas no item 1.1 será considerada sem efeito.

3.4 Os dados informados no ato da inscrição poderão ser alterados, desde que o candidato exclua a inscrição errada e refaça com os dados corretos dentro do prazo de inscrição determinado em edital.

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

3.5.1 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos e não refizer em tempo hábil, conforme item 3.4, ou que fizer quaisquer declarações falsas,

inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 As provas serão objetivas e terão a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.2 O local e horários de prova serão divulgados a partir do dia **18/03/2020** no sitio (<http://www.ciee.org.br>).

4.3 A data provável de realização da prova será no dia **22/03/2020**.

4.4 Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

4.5 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

4.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho com o número da identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

4.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência, certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; bilhete único; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; carteira de trabalho sem o número de identidade; documento ilegível, não-identificável e/ou danificado.

4.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager*, etc.), livros, anotações, etc.

4.9 O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva após 1(uma) hora decorrente do início da prova.

4.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

#### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo para preencher as vagas de estágio de nível médio compreenderá em uma fase de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova de língua portuguesa (15 questões), de noções de informática (05 questões) e de matemática (10 questões), sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão.

5.1.1 Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de:

**Nível médio**

a) LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Emprego de tempos e modos verbais. 4 Interpretação de textos. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Ortografia.

b) MATEMÁTICA: 1 Porcentagem. 2 Divisão. 3 Subtração. 4 Multiplicação. 5 Adição. 6 Sistema monetário.

c) NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Excel (2016). 2 Word (2016). 3 Correio eletrônico Gmail. 4 Internet.

5.2 O processo seletivo para preencher as vagas de estágio de nível superior (exceto curso de Informática) compreenderá em uma fase de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova de língua portuguesa (15 questões), conhecimentos gerais (10 questões) e noções de informática (10 questões), sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão.

5.2.1 Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de:

**Nível superior, exceto curso de Informática**

a) LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Emprego de tempos e modos verbais. 4 Interpretação de textos. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Ortografia.

b) CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Atualidades. 2 Meio ambiente. 3 História. 4 Geografia.

c) NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Excel (2016). 2 Word (2016). 3 Correio Eletrônico Gmail. 4 Internet.

5.3 O processo seletivo para preencher as vagas de estágio de nível superior (exclusivo para o curso de Informática) compreenderá em uma fase de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova de língua portuguesa (15 questões), conhecimentos gerais (5 questões), noções de informática (5 questões), conhecimentos específicos (10 questões), sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão.

5.3.1 Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de:

**Nível superior, exclusivo para o curso de Informática**

a) LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Emprego de tempos e modos verbais. 4 Interpretação de textos. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Ortografia.

b) CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Atualidades. 2 Meio ambiente. 3 História. 4 Geografia.

c) NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Excel (2016). 2 Word (2016). 3 Correio Eletrônico Gmail. 4 Internet;

d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Estrutura de dados; 2. Banco de Dados: Linguagem SQL e PL/SQL; 3. Sistemas operacionais: Linux e Windows; 4. linguagens de programação: Programação orientada a objetos (PHP, Java, Delphi, Javascript); 5. Engenharia de software: Controle de versão (Git, SVN), qualidade de software, testes de software (unidade, integração, aceitação).

5.4 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas.

5.5 Será elaborada lista de classificação, por curso mencionado no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas.

5.6 Os estudantes com deficiência e cotista serão classificados na listagem geral e em listagem específica.

5.7 Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

5.8 Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em matemática;
- c) for mais idoso.

5.9 Caso haja empate entre estudantes de nível superior (exceto do curso de Informática), terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- c) obtiver maior pontuação em noções de informática;
- d) for mais idoso.

5.10 Caso haja empate entre estudantes de nível superior (exclusivo para o curso de Informática), terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- c) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- d) obtiver maior pontuação em noções de informática;
- e) for mais idoso.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no CJF será realizada pelo CIEE, em até 24h após a solicitação do CJF, mediante contato telefônico e convocação por e-mail.

6.1.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do CJF.

6.1.2 O CJF reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio.

6.1.3 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato inserir as informações corretas.

6.1.4 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, o CIEE entrará em contato com cada candidato por 2(dois) dias (uma tentativa a cada dia). Caso a tentativa reste infrutífera, o CIEE enviará e-mail ao candidato, informando acerca da tentativa de convocação para a vaga a ser preenchida.

6.1.5 No caso do candidato não ser localizado nas duas tentativas de contato telefônico realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de classificados, não sendo alterada sua classificação, aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da vaga disponível.

6.1.6 Para fins de comprovação e posterior convocação do candidato, em observância à lista de classificação, todas as tentativas de contato telefônico e e-mail enviado aos candidatos serão registradas pelo CIEE.

6.2. Quanto aos candidatos com deficiência, a entrevista será realizada na unidade onde houver a vaga de estágio para identificar a acessibilidade e compatibilidade das atividades do estágio com o tipo de deficiência.

6.2.1 Os estudantes com deficiência classificados serão convocados observando a reserva prevista no item 1.3.

6.2.2 Fica obrigatório, aos candidatos aprovados para as vagas de pessoas com deficiência a apresentação do laudo médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência, como também o Anexo I, no ato da convocação.

6.3 Os candidatos pretos ou pardos serão convocados observando a reserva prevista no item 1.4.7

6.4 Avaliação de habilidades (exclusivo para os candidatos do curso de Informática):

6.4.1 O candidato aprovado nas provas será convocado para avaliação de habilidades, entrevista e prova escrita, à medida que surgirem vagas, respeitando a ordem de classificação;

6.4.1.1 Na entrevista serão verificadas as seguintes habilidades: comunicação eficaz, trabalho em equipe, proatividade, gestão do tempo, capacidade de aprender, raciocínio matemático;

6.4.1.2 Na prova prática serão abordados os conhecimentos constantes na alínea “d” do item 5.3.1.

6.4.2 A cada vaga que surgir serão convocados 3 (três) candidatos para a avaliação de habilidades;

6.4.3 O candidato não aprovado na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga à qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.

6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado, após 6 (seis) tentativas, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda ao e-mail enviado pelo CIEE em até 48h após seu envio.

b) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente em um prazo de 24 horas após o horário marcado para a entrevista.

c) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado.

d) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo CJF.



e) não comparecer para a retirada do contrato, após 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

f) apresentar documentação divergente à que foi solicitada neste edital.

g) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 2 (dois) dias após a sua convocação pelo CIEE.

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

6.6 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

6.6.1 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados na ficha de inscrição.

6.7 O candidato que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos, no momento da convocação para o estágio, será remanejado para o final da lista de classificação.

6.8 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

6.8.1 O estudante receberá e-mail do CIEE e deverá confirmar a desistência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.9 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sua convocação pelo CIEE. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, no CIEE, ou enviado para o e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

6.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no portal do CIEE.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Os gabaritos provisórios serão divulgados no portal do CIEE na data de **23/03/2020**.

7.2 Os recursos poderão ser interpostos na data de **24/03/2020**.

7.2.1 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo III, e entregar pessoalmente nas instalações do Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE, no seguinte endereço: EQSW 304/504, lote 02, Edifício CIEE, Sudoeste, Brasília – DF, das 09h às 17h00, horário de Brasília.

7.3 O resultado provisório, gabarito oficial e resposta aos recursos serão divulgados até o dia **15/04/2020** no portal do CIEE, na internet.

7.3.1 Os recursos do resultado provisório poderão ser interpostos na data de **16/04/2020**.

7.3.2 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo III, e entregar pessoalmente nas instalações do Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE, no seguinte endereço: EQSW 304/504, lote 02, Edifício CIEE, Sudoeste, Brasília – DF, das 09h às 17h00, horário de Brasília.

7.4 Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

7.5 O resultado final será divulgado até o dia **30/04/2020** no portal do CIEE, na internet.

7.6 O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelo CJF, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo terá validade até **08/12/2020**, podendo ser prorrogado a critério do CJF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O auxílio-financeiro será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para nível médio e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para nível superior.

9.2 O estagiário tem direito ao auxílio-transporte de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de estágio.

9.3 O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser definido pelo CJF.

9.4 É vedada a realização de estágio por estudante que:

a) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no CJF;

b) sirva como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

9.4.1 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deve firmar declaração de que não possui as vedações mencionadas no subitem 9.4.

9.5 Não poderá participar do processo seletivo para estágio no CJF:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública, da administração direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios;

b) o militar da União, dos Estados ou do DF;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.6 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do CJF a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005.

9.7 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o CJF.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com o CJF.

9.9 Para esclarecimentos sobre o processo seletivo, o estudante poderá encaminhar e-mail para [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**  
SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 13/01/2020, às 17:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0091892** e o código CRC **F0D9CB89**.

---